



## EDITAL

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

#### PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADORES DE APRENDIZAGEM

Publicado em 31 de outubro de 2024

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF) e da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC), torna públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção para preenchimento de vagas de Orientadores de Aprendizagem para o Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, na modalidade a distância, com momentos presenciais.

Coordenação: Gíssia Gomes Galvão e Denise Cavalcante de Barros.

#### 1. OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos a orientadores de aprendizagem para atuarem no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, cujo **OBJETIVO** é formar especialistas nas diferentes práticas e processos de trabalho em educação, saúde e áreas afins, visando ampliar o pensamento crítico e a capacidade de desenvolver ações estratégicas para implementação de processos de trabalho com base nos referenciais da Educação Permanente.

#### 2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

##### 2.1 PERFIL DO CANDIDATO

O Edital se destina, prioritariamente, a profissionais da área da educação ou da Saúde Pública/Coletiva com pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), experiência docente comprovada no magistério superior, preferencialmente na temática da educação permanente, atendendo aos pré-requisitos descritos abaixo.

##### 2.2 PRÉ-REQUISITOS

- a. Possuir diploma de nível superior na área da educação ou da saúde;
- b. Possuir pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) concluída nas áreas da educação ou saúde pública/colletiva;
- c. Possuir experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior (Detalhamento no item 6 Remuneração deste edital);

- d. Possuir experiência docente de, no mínimo, 01 (um) ano na modalidade a distância (não será considerado ensino remoto emergencial);
- e. Possuir experiência de orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de curso de graduação, TCC e TCR Lato sensu, dissertação e tese);
- f. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o trabalho docente no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, conforme descrito no item 5 Atuação no Curso;
- g. Possuir habilidade para utilizar dispositivos eletrônico-digitais (computadores e *smartphones*) e dispor de recursos ágeis de conectividade tais como *internet, e-mail, fórum, chat, webconferência, mecanismos digitais, pesquisa* e outros;
- h. Disponibilidade para participar integralmente das atividades de planejamento e do Curso de Formação Pedagógica para Docência em EAD – FPDEAD, que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, ao longo de um período aproximado de 45 (quarenta e cinco) dias. A previsão de atividades síncronas é de 05 (cinco) turnos, de 04 (quatro) horas cada, totalizando 20 (vinte) horas;
- i. Disponibilidade para participar integralmente dos três encontros presenciais nos polos mencionados na tabela a seguir, e de atividades síncronas/remotas ao longo do curso.

Tabela - Polos UAB/Capes onde ocorrerão os encontros presenciais do Curso de Especialização Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora por.

UF	CIDADES – POLOS
GO	Alto Paraíso
PI	Barras
RS	Canguçu
PR	Foz do Iguaçu
SP	Jardim Esmeralda
CE	Orós
MG	Sabará

OBSERVAÇÃO: os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação do Orientador de Aprendizagem nos 03 (três) Encontros Pedagógicos Presenciais serão cobertos pelos recursos financeiros do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora.

- j. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas/remotas e assíncronas mensais de formação permanente do tutor-docente junto a coordenação do curso e equipe de assessores pedagógicos da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância (CDEAD).

### 3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

O curso tem como base teórico-pedagógica o Curso de Formação de Facilitadores de Educação Permanente em

Saúde - nível aperfeiçoamento - que foi oferecido entre 2005 e 2015. A experiência acumulada a partir destas ofertas, a demanda de alunos e gestores e a oportunidade oferecida pela UAB/MEC para a oferta de novos cursos de especialização, apontavam para a necessidade de uma formação profissional mais ampla, intersetorial, contemplando a compreensão e uso mais aprofundado da Educação Permanente (EP), o que resultou na elaboração do curso de especialização tratado neste Edital. A concepção de EP adotada no curso pressupõe a interlocução entre gestão, instituições de ensino, controle social e rede de serviços, possibilitando agregar uma diversidade de atores sociais. Trata-se, portanto, de um curso de especialização, na modalidade a distância com momentos presenciais, que aprofunda aspectos da EP, com potencial de contribuir para a implementação de políticas públicas e a integração da educação e saúde, em uma perspectiva cidadã.

O curso tem como objetivo formar atores vinculados às diferentes práticas em educação, saúde e áreas afins, visando ampliar o pensamento crítico e a capacidade de desenvolver ações estratégicas para implementação de processos de trabalho com base nos referenciais da educação permanente. Vale destacar dentre os seus objetivos específicos a oferta de ferramentas metodológicas para a construção de ações de Educação Permanente que potencializem aprendizagens significativas e enfrentamento de problemas do processo de trabalho.

A organização curricular está estruturada em Unidades de Aprendizagem da seguinte forma:

Unidade de Aprendizagem	Objetivo
UA I – Educação permanente: contextos e reflexões	Potencializar a capacidade de reflexão crítica do contexto no qual se desenvolvem as práticas de saúde e educação.
UA II – Olhares para o território e processo de trabalho em educação e saúde	Promover a ampliação do olhar a partir da análise crítica das situações apresentadas, visando contribuir para a reflexão sobre o processo de trabalho e a transformação das práticas.
UA III – Educação permanente em ação no trabalho	Apoiar o desenvolvimento de práticas de educação permanente, a partir de vivências e reflexões sobre o processo de aprendizagem significativa no trabalho e de estímulo à transformação de toda ação em conhecimento.
UA IV – Educação permanente: caminhos para a construção de conhecimento	Propiciar aos alunos a compreensão da metodologia científica utilizando o método científico no desenvolvimento de projetos que possam melhorar a qualidade da prática profissional.

#### 4. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, com carga horária total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas, sendo 320 (trezentos e vinte) horas realizadas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e 64 (sessenta e quatro) horas de forma presencial distribuídas em 03 (três) Encontros Presenciais. A duração do curso é de 12 (doze) meses;

4.2. Os encontros presenciais são obrigatórios e estão previstos para serem realizados em local a ser oportunamente divulgado. O primeiro encontro ocorrerá no início do curso, o segundo no meio do mesmo e o terceiro ao final do curso, no qual serão realizadas as apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

4.3. As datas dos encontros presenciais e dos locais de realização serão divulgadas, oportunamente, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site do ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)), assim como no ambiente virtual deaprendizagem do curso.

## 5. ATUAÇÃO DO ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

5.1. Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem comporão a rede formativa do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, junto à coordenação do curso, aos tutores-docentes e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP;

5.2 Cabe ao orientador de aprendizagem atuar como referência teórica, metodológica e pedagógica, desenvolvendo atividades de formação pedagógica junto aos tutores-docentes;

5.3 As atividades do orientador de aprendizagem compreendem estudos, pesquisas, mediações assíncronas e síncronas (encontros remotos e presenciais) com os tutores-docentes com o objetivo de apoiar e avaliar a trajetória do tutor-docente, incentivando-o ao exercício ativo da docência a distância;

5.4 Dentre as atividades da orientação de aprendizagem incluem-se: acompanhar e analisar os relatórios de avaliação de desempenho das turmas; contribuir para a manutenção de um ambiente favorável à aprendizagem; participar das reuniões de formação permanente com os tutores-docentes, coordenação do curso e assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP;

5.5 Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem acompanharão no máximo 8 tutores-docentes e suas turmas, devendo se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas de orientação de aprendizagem dos tutores-docentes;

5.6 Caberá aos orientadores de aprendizagem acompanhar as elaborações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), junto aos tutores-docentes, e participar das Bancas de Avaliação dos TCC ao final do curso;

5.7 Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem atuarão no curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância (formação inicial dos tutores-docentes) como mediadores pedagógicos, junto à coordenação do curso e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP.

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

## 6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os orientadores de aprendizagem estarão aptos para o recebimento de bolsa mensal, na **modalidade de professor formador**, concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16423>, já prevista sua atuação no período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos;

6.2. Conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16423>, a bolsa será concedida para docentes com 01 ano de experiência no magistério superior o valor da bolsa será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

6.3. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os orientadores de aprendizagem têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

## OBSERVAÇÕES:

- Sobre o acúmulo de bolsas UAB-Capes com outras bolsas de órgãos federais, segue-se as normativas:
  - [\*Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023\*](#): Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos.[https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13124#an\\_chor](https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13124#an_chor);
  - Portaria conjunta CNPq/Capes no. 2/2013: resolve que os bolsistas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) terão direito à acumulação de bolsas dos programas estratégicos de formação e valorização de profissionais do magistério da educação básica, uma de cada agência, pelo prazo da sua duração regular. [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/998759#:~:text=POC%2D002%2F2013-,PORTARIA%20CON-JUNTA%20CAPES%2FCNPq%20n%C2%BA%2002%2C%20DE,10%20DE%20ABRIL%20DE%202013&text=%2D%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20docentes%20detentores,acesso%20%C3%A0%20educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20p%C3%BAblica.](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/998759#:~:text=POC%2D002%2F2013-,PORTARIA%20CON-JUNTA%20CAPES%2FCNPq%20n%C2%BA%2002%2C%20DE,10%20DE%20ABRIL%20DE%202013&text=%2D%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20docentes%20detentores,acesso%20%C3%A0%20educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20p%C3%BAblica.)
- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que participarem do presente processo seletivo poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 5.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;
- Não será permitido o exercício da orientação de aprendizagem e/ou tutoria em mais de dois cursos, no âmbito da CDEAD/ENSP.

## 7. VAGAS

7.1 Estão sendo ofertadas **02 (duas)** vagas para o exercício da orientação de aprendizagem;

7.2 Os candidatos selecionados para o exercício da orientação de aprendizagem serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3 Deverão ser selecionados 04 (quatro) candidatos, sendo 02 (dois) efetivos e 02 (dois) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

7.4 Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso.

## 8. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 04 vagas para o exercício da orientação de aprendizagem, 50% serão para ampla concorrência e 50% para ações afirmativas. Os efetivos serão compostos por 1 vaga de ampla concorrência e 1 de ação afirmativa, assim como os suplentes, conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA	VAGAS		
	Efetivo	Suplente	Total
Ampla concorrência	1	1	2
Negras (pretas e pardas), Pessoas com deficiência (PcD), Indígenas, Transgêneros e travestis	1	1	2
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou transgêneros e travestis, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no Anexo III deste Edital de Seleção. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas, **8,0 pontos**, em cada etapa do processo seletivo, serão desclassificados.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC).

**8.1** Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos **descritos no item 9.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo III deste Edital**. Devem encaminhar o(s) documento(s) específico(s) de acordo com cada categoria.

## 9. INSCRIÇÃO

**De 31/10 a 14/11/2024**

### 9.1 Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

9.1.1 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via endereço eletrônico [apoio.uab@fiocruz.br](mailto:apoio.uab@fiocruz.br)

#### OBSERVAÇÃO:

Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados para o *e-mail* indicado acima impreterivelmente até às **16 horas (horário de Brasília) do dia 14/11/2024**;

9.1.2 O candidato deverá ANEXAR ao *e-mail* enviado os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

- a. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b. **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo I;
- c. **CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO** e devidamente comprovado, apresentado em no máximo duas páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
- d. **CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO** (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser orientador de aprendizagem, em até 02 (duas) laudas, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu

interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;

e. **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (frente e verso em apenas 01 arquivo) *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Saúde Pública/Coletiva, de acordo com o descrito no subitem 2.2.b desse Edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

f. **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo IV deste documento);

g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM** - disponibilizado no Anexo V deste documento.

9.1.3 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (computadores, tablets etc.), falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

9.1.4 A ENSP/Fiocruz dará retorno ao candidato do recebimento da documentação via *e-mail*.

9.1.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

9.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição

## 10. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas: análise documental e entrevista realizada remotamente, por meio de plataforma digital *Zoom*, *Meetings* ou similar.

10.1 A PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos (subitem 9.1.2), realizada por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso.

10.1.2 Critérios de seleção (pontuação máxima: 10 pontos):

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em educação e/ou saúde pública/coletiva, preferencialmente, com foco na temática de Educação Permanente.	Até 1,0 ponto*
Experiência docente, no magistério superior, no campo da educação ou saúde pública/coletiva. <b>(0,2 pontos por ano de experiência)</b>	Até 1,0 ponto
Experiência docente, no magistério superior, na modalidade de educação a distância (docência, orientação de aprendizagem, tutoria, coordenação de tutoria ou de curso). <b>(0,4 pontos por ano de experiência)</b>	Até 2,0 pontos

Experiência docente no campo da Educação Permanente. <b>(0,4 pontos por ano de experiência)</b>	Até 2,0 pontos
Experiência como orientador de trabalhos acadêmicos (monografia de curso de graduação, TCC e TCR Lato sensu, dissertação e tese) <b>(0,2 pontos por trabalho)</b>	Até 1,0 ponto
Carta de intenção de até 2 laudas que apresente experiência profissional, bem como pretensões e contribuições para com o curso.	Até 3,0 pontos**

\* mestrado acadêmico ou profissional = **0,5 ponto**; doutorado = **1 ponto** (de forma não acumulativa).

\*\*Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos na carta de intenção: argumentação, objetividade na escrita, articulação das ideias, clareza dos objetivos e motivação.

10.1.3 O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios e ordem de prioridade:

- 1º) Maior tempo de experiência docente na modalidade de ensino a distância;
- 2º) Maior tempo de experiência docente no campo da Educação Permanente;
- 3º) Maior idade.

10.1.4 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) somente os candidatos que obtiverem nota mínima 8,0 (oito) na primeira etapa.

10.1.5 Serão convocados para a entrevista (2ª Etapa) somente os candidatos classificados em até duas vezes o número indicado no subitem 7.3 ( $2 \times 4 = 8$  candidatos) entre efetivos e suplentes para participarem da etapa da entrevista. Destes 8 selecionados, 4 candidatos são de ampla concorrência e 4 de ações afirmativas. Esta etapa resultará na seleção de 02 (dois) orientadores de aprendizagem efetivos e 02 (dois) suplentes;

10.1.6 A relação de candidatos selecionados na primeira etapa está prevista para ser divulgada a partir de **22/11/2024**, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)).

10.2. Recurso relativo exclusivamente à primeira etapa:

10.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo conforme cronograma deste Edital (Anexo XI - dias **22 e 25/11/2024**;

10.2.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VIII) para o e-mail [apoio.uab@fiocruz.br](mailto:apoio.uab@fiocruz.br), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

10.2.3 Todos os recursos referentes a etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.2.4 Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site do Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)), a partir de **27/11/2024**;

10.2.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção

em relação ao recurso.

10.3 A SEGUNDA ETAPA de seleção (entrevista) está prevista para ser realizada entre os dias **02 e 03/12/2024**. O agendamento será divulgado no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)), a partir de **27/11/2024**.

10.3.1 A entrevista ocorrerá por meio remoto, preferencialmente pela plataforma digital ZOOM, Meetings ou similar. O não comparecimento à entrevista será considerado desistência;

10.3.2 Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

- Argumentação, encadeamento e articulação das ideias;
- Compreensões em relação à orientação de aprendizagem e à Educação Permanente;
- Pretensões e contribuições para o curso;
- Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso.

10.3.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 8,0 (oito) na segunda etapa.

10.3.4 A relação de candidatos selecionados na segunda etapa está prevista para ser divulgada a partir de **04/12/2024**, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)).

10.4. Recurso relativo exclusivamente à segunda etapa:

10.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de entrevista deverá fazê-lo conforme cronograma deste Edital (Anexo XI - dias **04 e 06/12/2024**;

10.4.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VIII) para o e-mail [apoio.uab@fiocruz.br](mailto:apoio.uab@fiocruz.br), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na segunda etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

10.4.3 Todos os recursos referentes a etapa de entrevista, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.4.4 Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site do Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)), a partir de **09/12/2024**;

10.4.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10.5 A nota final do candidato será composta pela soma das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo. A primeira etapa (análise documental) terá peso 1, enquanto a segunda etapa (entrevista) terá peso 2. Assim, a pontuação final será calculada com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da 1ª Etapa} + (2 \times \text{Nota da 2ª Etapa})}{3}$$

10.6 A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de **09/12/2024**, no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)).

Não serão fornecidas informações por telefone.

#### OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como orientadores de aprendizagem efetivos serão convocados, por ordem de classificação;
- Os selecionados como orientadores de aprendizagem suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

### 11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1 Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e também no site do Ensino ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo;

11.3. Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem deverão atuar, obrigatoriamente, no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, que corresponde a formação inicial dos docentes-tutores, como mediadores pedagógicos, junto à coordenação do curso e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP, o qual está previsto para ser realizado no período de **21/01 a 13/03/2025**.

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no Anexo XI;

12.2. Este processo seletivo é válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

12.3 A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção;

12.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no envio de documentos ou por prestação de declaração falsa;

12.5 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

12.7 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

## ANEXOS

I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

II. CURRÍCULO RESUMIDO (modelo)

III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

VII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANSGÊNERO OU TRAVESTI

VIII. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

IX. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

X. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

XI. CRONOGRAMA

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,....., declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela ENSP/Fiocruz em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Ministério da Educação e Cultura (MEC), ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM, participando da formação permanente dos tutores, dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores: *e-mails*, fóruns, *chats* e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via *internet*.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

---

Local, data e assinatura do candidato



## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

#### I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

*Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.*

#### II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

*Curso(s), data de conclusão, local.*

#### III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

*Curso(s), data de conclusão, local e título da monografia, dissertação ou tese.*

#### IV) EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA NO CAMPO DE EDUCAÇÃO E/OU SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA

*Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).*

*Para cada tipo de atuação, colocar o tema, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.*

#### V) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

*Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).*

*Para cada tipo de atuação, colocar o tema, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.*

#### VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE NO CAMPO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

*Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).*

*Para cada tipo de atuação, colocar o tema, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.*

#### VI) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESCOLA PÚBLICA E/OU SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE (SUS)

*Tipo de atuação, local, duração.*

#### VII) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

*Principais produções (Até 05), preferencialmente, as relacionadas ao tema da Educação Permanente.*

### **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada no período de **28 e 29/11/2024**.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de **28 e 29/11/2024**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo VII) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

No caso do candidato que se declarar transgênero ou travesti, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para transgênero ou travesti, disponibilizado no Anexo VII e se autodeclarar transgênero ou travesti.

Os candidatos autodeclarados transgênero ou travesti serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti ocorrerá através de uma entrevista que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada no período de **28 e 29/11/2024**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, sendo obrigatória a participação de pessoas trans, quando possível em proporção majoritária, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas a pessoas transgênero ou travesti nos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial, da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **02/12/2024** no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias **02 e 04/12/2024**, através do preenchimento e entrega do Anexo VIII.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) ou se declarar transgênero ou travesti poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação.

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou da Comissão multiprofissional e

interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado no dia **05/12/2024**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no *site* de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)). Não caberá recurso do recurso.

O resultado final da seleção será publicado no dia **13/12/2024**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no *site* de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)).

#### ANEXO IV – FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- Deficiência física  
 Deficiência auditiva  
 Deficiência visual  
 Deficiência intelectual  
 Transtorno do Espectro Autista  
 Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM  NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

---

---

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO V - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VI - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VII - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANSGÊNERO OU TRAVESTI

- 1 - Nome do requerente:
  - 2 - Data de nascimento:
  - 3 - Telefone:
  - 4 - E-mail
  - 5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

## 7 - CPF:

Me declaro como pessoa \_\_\_\_\_ e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ :

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

### Resposta ao pedido de recurso:



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO X**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:  
Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO XI CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP ([www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)) e no site de ensino da ENSP ([ensino.ensp.fiocruz.br](http://ensino.ensp.fiocruz.br)).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De <b>31/10 a 14/11/2024</b> (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	A partir de <b>22/11/2024</b>
PERÍODO DE RECURSOS (relativos exclusivamente à 1ª etapa) Até 16 horas do dia 25/11	De <b>22 e 25/11/2024</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	A partir de <b>27/11/2024</b>
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	A partir de <b>27/11/2024</b>
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	A partir de <b>27/11/2024</b>
PERÍODO DE ENTREVISTAS Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	<b>De 28 a 29/11/2024</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), TANSGÊNERO E TRAVESTI E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	<b>02/12/2024</b>
PRAZO PARA RECURSO COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COM A COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO BIOPSCOSSOCIAL	<b>De 02 e 04/12/2024</b>

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E AGENDAMENTO DAS ENTREVISTA PÓS-RECURSO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), TRANSGÊNERO E TRAVESTI E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	05/12/2024
ENTREVISTAS PÓS-RECURSO Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	06/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), TRANSGÊNERO E TRAVESTI E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	09/12/2024
PERÍODO DE ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	De 02 e 03/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	04/12/2024
PRAZO PARA RECURSO ENTREVISTA – (2ª ETAPA)	De 04 e 06/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA (ENTREVISTA)	09/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	A partir de 09/12/2024
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EAD	De 21/01 a 13/03/2025
INÍCIO DO CURSO – PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL-	A partir de 31/03/2025